



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00017106/2017-86

SIGGo nº: 34967

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.075.469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, e, de outro lado, a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.546.484/0001-00, localizada no SAAN, Quadra 01, Lote 635, Brasília-DF, CEP nº 70.075-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **MAURÍCIO PEREIRA DUARTE**, portador da cédula de identidade nº 2.187.079 - SSP/GO e no CPF/MF sob o nº 482.996.691-20, na qualidade de Procurador, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de aditamento contratual:

2.1 - **Prorrogar** o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **29/08/2020** a **28/08/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - **Revisar** os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da [Lei nº 13.932/2019](#), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL (36451906); e

2.3 - **Repactuar** os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 68/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (41505774), da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da [Convenção Coletiva de Trabalho/2020](#) (41092382) celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 04/02/2020, sob o número DF000040/2020. Ressalta-se que com o advento da majoração dos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos termos do [Decreto nº 40.381/2020](#) e do [Decreto nº 40.392/2020](#), a repactuação referente à CCT/2020 será feita em três etapas:

a) Para o período de **01/01/2020 a 12/01/2020**, o valor do contrato passará de **R\$ 45.337.743,60** (quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) para o montante de **R\$ 46.490.529,12** (quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente **2,54%** no valor anual do contrato, sendo que o valor devido para pagamento correspondente ao período será de **R\$ 38.426,18** (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), conforme detalhamento a seguir:

GERR - REPACTUAÇÃO CT 031/2017 (CCT 2019)					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/PLANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Vigilante Diurno	R\$ 13.249,94	R\$ 158.999,28	126	R\$ 1.669.492,44	R\$ 20.033.909,28
Vigilante Diurno Armado Motorizado	R\$ 14.883,00	R\$ 178.596,00	6	R\$ 89.298,00	R\$ 1.071.576,00
Vigilante Noturno	R\$ 14.736,62	R\$ 176.839,44	65	R\$ 957.880,30	R\$ 11.494.563,60
Vigilante Noturno Armado	R\$ 14.738,36	R\$ 176.860,32	62	R\$ 913.778,32	R\$ 10.965.339,84
Vigilante Noturno Armado Motorizado	R\$ 16.299,12	R\$ 195.589,44	7	R\$ 114.093,84	R\$ 1.369.126,08
Supervisor Diurno	R\$ 16.041,92	R\$ 192.503,04	1	R\$ 16.041,92	R\$ 192.503,04
Supervisor Noturno	R\$ 17.560,48	R\$ 210.725,76	1	R\$ 17.560,48	R\$ 210.725,76
VALOR MENSAL			268	R\$ 3.778.145,30	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 45.337.743,60

GERR - REPACTUAÇÃO CT 031/2017 (CCT 2020) - De 01/01 a 12/01/2020					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/PLANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Vigilante Diurno	R\$ 13.586,62	R\$ 163.039,44	126	R\$ 1.711.914,12	R\$ 20.542.969,44
Vigilante Diurno Armado Motorizado	R\$ 15.254,16	R\$ 183.049,92	6	R\$ 91.524,96	R\$ 1.098.299,52
Vigilante Noturno	R\$ 15.112,68	R\$ 181.352,16	65	R\$ 982.324,20	R\$ 11.787.890,40
Vigilante Noturno Armado	R\$ 15.113,34	R\$ 181.360,08	62	R\$ 937.027,08	R\$ 11.244.324,96
Vigilante Noturno Armado Motorizado	R\$ 16.708,02	R\$ 200.496,24	7	R\$ 116.956,14	R\$ 1.403.473,68
Supervisor Diurno	R\$ 16.452,48	R\$ 197.429,76	1	R\$ 16.452,48	R\$ 197.429,76
Supervisor Noturno	R\$ 18.011,78	R\$ 216.141,36	1	R\$ 18.011,78	R\$ 216.141,36
VALOR MENSAL			268	R\$ 3.874.210,76	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 46.490.529,12
DIFERENÇA ANUAL REPACTUAÇÃO CCT 2019 X CCT 2020					R\$ 1.152.785,52
DIFERENÇA MENSAL REPACTUAÇÃO CCT 2019 X CCT 2020					R\$ 96.065,46
VALOR DA REPACTUAÇÃO (CCT 2020) DE 01/01/2020 A 12/01/2020					R\$ 38.426,18
				MAJORAÇÃO	2,54%

b) Para o período de **13/01/2020 a 19/01/2020**, após o reajuste nos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos termos do [Decreto nº 40.381/2020](#), passando o valor anual do contrato de **R\$ 45.337.743,60** (quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) para o montante de **R\$ 46.578.177,60** (quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente **2,74%** no valor anual do contrato, sendo que o montante devido para pagamento correspondente ao período será de **R\$ 24.119,55** (vinte e quatro mil cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir:

GERR - REPACTUAÇÃO CT 031/2017 (CCT 2019)					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/PLANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Vigilante Diurno	R\$ 13.249,94	R\$ 158.999,28	126	R\$ 1.669.492,44	R\$ 20.033.909,28
Vigilante Diurno Armado Motorizado	R\$ 14.883,00	R\$ 178.596,00	6	R\$ 89.298,00	R\$ 1.071.576,00
Vigilante Noturno	R\$ 14.736,62	R\$ 176.839,44	65	R\$ 957.880,30	R\$ 11.494.563,60
Vigilante Noturno Armado	R\$ 14.738,36	R\$ 176.860,32	62	R\$ 913.778,32	R\$ 10.965.339,84
Vigilante Noturno Armado Motorizado	R\$ 16.299,12	R\$ 195.589,44	7	R\$ 114.093,84	R\$ 1.369.126,08
Supervisor Diurno	R\$ 16.041,92	R\$ 192.503,04	1	R\$ 16.041,92	R\$ 192.503,04
Supervisor Noturno	R\$ 17.560,48	R\$ 210.725,76	1	R\$ 17.560,48	R\$ 210.725,76
VALOR MENSAL			268	R\$ 3.778.145,30	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 45.337.743,60

GERR - REPACTUAÇÃO CT 031/2017 (CCT 2020) - De 13/01 a 19/01/2020					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/PLANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Vigilante Diurno	R\$ 13.613,88	R\$ 163.366,56	126	R\$ 1.715.348,88	R\$ 20.584.186,56
Vigilante Diurno Armado Motorizado	R\$ 15.281,68	R\$ 183.380,16	6	R\$ 91.690,08	R\$ 1.100.280,96
Vigilante Noturno	R\$ 15.140,36	R\$ 181.684,32	65	R\$ 984.123,40	R\$ 11.809.480,80
Vigilante Noturno Armado	R\$ 15.140,94	R\$ 181.691,28	62	R\$ 938.738,28	R\$ 11.264.859,36
Vigilante Noturno Armado Motorizado	R\$ 16.735,70	R\$ 200.828,40	7	R\$ 117.149,90	R\$ 1.405.798,80
Supervisor Diurno	R\$ 16.452,48	R\$ 197.429,76	1	R\$ 16.452,48	R\$ 197.429,76
Supervisor Noturno	R\$ 18.011,78	R\$ 216.141,36	1	R\$ 18.011,78	R\$ 216.141,36
VALOR MENSAL			268	R\$ 3.881.514,80	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 46.578.177,60
DIFERENÇA ANUAL REPACTUAÇÃO CCT 2019 X CCT 2020					R\$ 1.240.434,00
DIFERENÇA MENSAL REPACTUAÇÃO CCT 2019 X CCT 2020					R\$ 103.369,50
VALOR DA REPACTUAÇÃO (CCT 2020) DE 13/01/2020 A 19/01/2020					R\$ 24.119,55
				MAJORAÇÃO	2,74%

c) Para o período de **20/01/2020 a 28/08/2020**, após o reajuste nos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos termos do [Decreto nº 40.392/2020](#), passando o valor anual do contrato de **R\$ 45.337.743,60** (quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) para o montante de **R\$ 46.574.410,80** (quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente **2,73%** no valor anual do contrato, sendo que o montante devido para pagamento correspondente ao período será de **R\$ 752.305,88** (setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:

GERR - REPACTUAÇÃO CT 031/2017 (CCT 2019)					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/ PLANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Vigilante Diurno	R\$ 13.249,94	R\$ 158.999,28	126	R\$ 1.669.492,44	R\$ 20.033.909,28
Vigilante Diurno Armado Motorizado	R\$ 14.883,00	R\$ 178.596,00	6	R\$ 89.298,00	R\$ 1.071.576,00
Vigilante Noturno	R\$ 14.736,62	R\$ 176.839,44	65	R\$ 957.880,30	R\$ 11.494.563,60
Vigilante Noturno Armado	R\$ 14.738,36	R\$ 176.860,32	62	R\$ 913.778,32	R\$ 10.965.339,84
Vigilante Noturno Armado Motorizado	R\$ 16.299,12	R\$ 195.589,44	7	R\$ 114.093,84	R\$ 1.369.126,08
Supervisor Diurno	R\$ 16.041,92	R\$ 192.503,04	1	R\$ 16.041,92	R\$ 192.503,04
Supervisor Noturno	R\$ 17.560,48	R\$ 210.725,76	1	R\$ 17.560,48	R\$ 210.725,76
VALOR MENSAL			268	R\$ 3.778.145,30	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 45.337.743,60

GERR - REPACTUAÇÃO CT 031/2017 (CCT 2020) - De 20/01 a 28/08/2020					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/ PLANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Vigilante Diurno	R\$ 13.612,72	R\$ 163.352,64	126	R\$ 1.715.202,72	R\$ 20.582.432,64
Vigilante Diurno Armado Motorizado	R\$ 15.280,50	R\$ 183.366,00	6	R\$ 91.683,00	R\$ 1.100.196,00
Vigilante Noturno	R\$ 15.139,16	R\$ 181.669,92	65	R\$ 984.045,40	R\$ 11.808.544,80
Vigilante Noturno Armado	R\$ 15.139,74	R\$ 181.676,88	62	R\$ 938.663,88	R\$ 11.263.966,56
Vigilante Noturno Armado Motorizado	R\$ 16.734,52	R\$ 200.814,24	7	R\$ 117.141,64	R\$ 1.405.699,68
Supervisor Diurno	R\$ 16.452,48	R\$ 197.429,76	1	R\$ 16.452,48	R\$ 197.429,76
Supervisor Noturno	R\$ 18.011,78	R\$ 216.141,36	1	R\$ 18.011,78	R\$ 216.141,36
VALOR MENSAL			268	R\$ 3.881.200,90	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 46.574.410,80
DIFERENÇA ANUAL REPACTUAÇÃO CCT 2019 X CCT 2020					R\$ 1.236.667,20
DIFERENÇA MENSAL REPACTUAÇÃO CCT 2019 X CCT 2020					R\$ 103.055,60
VALOR DA REPACTUAÇÃO (CCT 2020) DE 20/01/2020 A 28/08/2020					R\$ 752.305,88
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO (CCT 2020) DE 01/01/2020 A 28/08/2020					R\$ 814.851,61
MAJORAÇÃO					2,73%

d) Portanto, resta consolidado que o valor devido para fins de pagamento, da repactuação nos limites da CCT/2020 (41092382), correspondente ao período **de 01/01/2020 a 28/08/2020**, será de **R\$ 814.851,61** (oitocentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

2.3.1 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.3.2 - Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2020, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.4 - Resguardar o direito à análise da repactuação dos uniformes, conforme solicitação da contratada na Carta CVTV/DC/DF nº 0169/2020 (41091870) e na Carta CVB/DC/DF nº 415/2020 (45872792), nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 33.90.37

IV – Fonte de Recursos: 101

V – Nota de empenho: 2020NE06284 (44436357)

3.2 - A despesa decorrente da prorrogação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101
II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006
III – Natureza da Despesa: 33.90.37
IV – Fonte de Recursos: 100
V – Nota de empenho: 2020NE07215 (45885788)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **29/08/2020** a **28/08/2021**. Porém, os efeitos financeiros da repactuação e revisão retroagem à **01/01/2020**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

MAURÍCIO PEREIRA DUARTE

Procurador da Empresa

ANEXO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Vigilante Diurno

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Diurno		VALOR CCT 2019 GERR		GERR - 01/01 A 12/01/2020		GERR - 13/01 A 19/01/2020 (Decreto nº 40.381/2020)		GERR - APÓS 20/01/2020 (Decreto nº 40.392/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada									
Submódulo 1.1 –									

Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	637,40	30,00%	657,80	30,00%	657,80	30,00%	657,80
C	Súmula TST 444/2012								
D	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			2.762,05		2.850,45		2.850,45		2.850,45
Submódulo 1.2: Intra jornada									
A	Intra jornada		286,44		295,60		295,60		295,60
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		44,07		45,48		45,48		45,48
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			330,51		341,08		341,08		341,08
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.092,56		3.191,53		3.191,53		3.191,53
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,72		144,19
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		20,83		22,23		22,23		22,23
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			732,74		744,97		757,36		756,83
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		17,44		17,44		17,44		17,44
B	Material de uso comum		1,09		1,09		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21		4,21		4,21
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			22,74		22,74		22,74		22,74
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	618,51	20,00%	638,31	20,00%	638,31	20,00%	638,31

B	SESI ou SESC	1,50%	46,39	1,50%	47,87	1,50%	47,87	1,50%	47,87
C	SENAI ou SENAC	1,00%	30,93	1,00%	31,92	1,00%	31,92	1,00%	31,92
D	INCRA	0,20%	6,19	0,20%	6,38	0,20%	6,38	0,20%	6,38
E	Salário educação	2,50%	77,31	2,50%	79,79	2,50%	79,79	2,50%	79,79
F	FGTS	8,00%	247,40	8,00%	255,32	8,00%	255,32	8,00%	255,32
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,06%	94,63	3,06%	97,66	3,06%	97,66	3,06%	97,66
H	SEBRAE	0,60%	18,56	0,60%	19,15	0,60%	19,15	0,60%	19,15
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,86%	1.139,92	36,86%	1.176,40	36,86%	1.176,40	36,86%	1.176,40
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	257,61	8,33%	265,85	8,33%	265,85	8,33%	265,85
B	Adicional de férias	2,78%	85,97	2,78%	88,72	2,78%	88,72	2,78%	88,72
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,10%	126,79	4,10%	130,85	4,10%	130,85	4,10%	130,85
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,21%	470,37	15,21%	485,42	15,21%	485,42	15,21%	485,42
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,24	0,04%	1,28	0,04%	1,28	0,04%	1,28
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,31	0,01%	0,32	0,01%	0,32	0,01%	0,32
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	3,71	0,12%	3,83	0,12%	3,83	0,12%	3,83
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,26	0,17%	5,43	0,17%	5,43	0,17%	5,43
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	10,82	0,35%	11,17	0,35%	11,17	0,35%	11,17
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,93	0,03%	0,96	0,03%	0,96	0,03%	0,96
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,31	0,01%	0,32	0,01%	0,32	0,01%	0,32
	Multa do FGTS								

D	para a Rescisão sem justa causa	4,00%	123,70	3,20%	102,13	3,20%	102,13	3,20%	102,13
E	Indenização Adicional	0,08%	2,47	0,08%	2,55	0,08%	2,55	0,08%	2,55
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	138,23	3,67%	117,13	3,67%	117,13	3,67%	117,13
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	257,61	8,33%	265,85	8,33%	265,85	8,33%	265,85
B	Ausência por doença	0,14%	4,33	0,14%	4,47	0,14%	4,47	0,14%	4,47
C	Licença paternidade	0,01%	0,31	0,01%	0,32	0,01%	0,32	0,01%	0,32
D	Ausências legais	0,11%	3,40	0,11%	3,51	0,11%	3,51	0,11%	3,51
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,24	0,04%	1,28	0,04%	1,28	0,04%	1,28
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,62	0,02%	0,64	0,02%	0,64	0,02%	0,64
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,19%	98,65	3,19%	101,81	3,19%	101,81	3,19%	101,81
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,32%	40,82	1,32%	42,13	1,32%	42,13	1,32%	42,13
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,31	0,01%	0,32	0,01%	0,32	0,01%	0,32
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	12,06	0,32%	10,21	0,32%	10,21	0,32%	10,21
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,56%	419,35	13,49%	430,54	13,49%	430,54	13,49%	430,54
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,27%	2.173,13	69,40%	2.214,92	69,40%	2.214,92	69,40%	2.214,92
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.021,17		6.174,16		6.186,55		6.186,02
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,2675%	16,11	0,2675%	16,52	0,2675%	16,55	0,2675%	16,55
B	Lucro	0,2424%	14,63	0,2424%	15,01	0,2424%	15,04	0,2424%	15,04
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,51%	30,74	0,51%	31,53	0,51%	31,59	0,51%	31,59

C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	43,06	0,65%	44,16	0,65%	44,25	0,65%	44,25
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	198,75	3,00%	203,80	3,00%	204,21	3,00%	204,21
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	331,25	5,00%	339,67	5,00%	340,35	5,00%	340,35
Total - Tributos (R\$)		8,65%	573,06	8,65%	587,62	8,65%	588,80	8,65%	588,75
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,03%	603,80	10,03%	619,15	10,03%	620,39	10,03%	620,34
TOTAL (R\$)			6.624,97		6.793,31		6.806,94		6.806,36
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			13.249,94		13.586,62		13.613,88		13.612,72
BDI (%)			10,03%		10,03%		10,03%		10,03%

Vigilante Diurno Armado Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Diurno Armado Motorizado		VALOR CCT 2019 GERR		GERR - 01/01 A 12/01/2020		GERR - 13/01 A 19/01/2020 (Decreto nº 40.381/2020)		GERR - APÓS 20/01/2020 (Decreto nº 40.392/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional Motorizado	10,00%	212,47	10,00%	219,27	10,00%	219,27	10,00%	219,27
C	Adicional de Periculosidade	30,00%	701,14	30,00%	723,58	30,00%	723,58	30,00%	723,58
D	Súmula TST 444/2012								
E	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.038,26		3.135,50		3.135,50		3.135,50
Submódulo 1.2: Intra jornada									
A	Intra jornada		315,08		325,17		325,17		325,17
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		48,47		50,03		50,03		50,03
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			363,55		375,20		375,20		375,20
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.401,81		3.510,70		3.510,70		3.510,70
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									

A	Transporte		132,33		132,33		144,72		144,19
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		20,83		22,23		22,23		22,23
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			732,75		744,97		757,36		756,83
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		36,69		36,69		36,69		36,69
B	Material de uso comum		1,09		1,09		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21		4,21		4,21
D	Material para o Posto Armado		1,26		1,26		1,26		1,26
E	Equipamento para o Posto Armado		6,83		6,83		6,83		6,83
F	Veículo de ronda		124,29		124,29		124,29		124,29
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			174,37		174,37		174,37		174,37
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	680,36	20,00%	702,14	20,00%	702,14	20,00%	702,14
B	SESI ou SESC	1,50%	51,03	1,50%	52,66	1,50%	52,66	1,50%	52,66
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,02	1,00%	35,11	1,00%	35,11	1,00%	35,11
D	INCRA	0,20%	6,80	0,20%	7,02	0,20%	7,02	0,20%	7,02
E	Salário educação	2,50%	85,05	2,50%	87,77	2,50%	87,77	2,50%	87,77
F	FGTS	8,00%	272,14	8,00%	280,86	8,00%	280,86	8,00%	280,86
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,06%	104,10	3,06%	107,43	3,06%	107,43	3,06%	107,43
H	SEBRAE	0,60%	20,41	0,60%	21,06	0,60%	21,06	0,60%	21,06
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,86%	1.253,91	36,86%	1.294,05	36,86%	1.294,05	36,86%	1.294,05
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	283,37	8,33%	292,44	8,33%	292,44	8,33%	292,44

B	Adicional de férias	2,78%	94,57	2,78%	97,60	2,78%	97,60	2,78%	97,60
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,10%	139,47	4,10%	143,94	4,10%	143,94	4,10%	143,94
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,21%	517,41	15,21%	533,98	15,21%	533,98	15,21%	533,98
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,36	0,04%	1,40	0,04%	1,40	0,04%	1,40
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,08	0,12%	4,21	0,12%	4,21	0,12%	4,21
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,78	0,17%	5,96	0,17%	5,96	0,17%	5,96
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	11,91	0,35%	12,29	0,35%	12,29	0,35%	12,29
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,02	0,03%	1,05	0,03%	1,05	0,03%	1,05
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	136,07	3,20%	112,34	3,20%	112,34	3,20%	112,34
E	Indenização Adicional	0,08%	2,72	0,08%	2,81	0,08%	2,81	0,08%	2,81
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	152,06	3,67%	128,84	3,67%	128,84	3,67%	128,84
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	283,37	8,33%	292,44	8,33%	292,44	8,33%	292,44
B	Ausência por doença	0,14%	4,76	0,14%	4,91	0,14%	4,91	0,14%	4,91
C	Licença paternidade	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Ausências legais	0,11%	3,74	0,11%	3,86	0,11%	3,86	0,11%	3,86

E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,36	0,04%	1,40	0,04%	1,40	0,04%	1,40
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,68	0,02%	0,70	0,02%	0,70	0,02%	0,70
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,19%	108,52	3,19%	111,99	3,19%	111,99	3,19%	111,99
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,32%	44,90	1,32%	46,34	1,32%	46,34	1,32%	46,34
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	13,27	0,32%	11,23	0,32%	11,23	0,32%	11,23
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,56%	461,28	13,49%	473,57	13,49%	473,57	13,49%	473,57
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,27%	2.390,44	69,40%	2.436,40	69,40%	2.436,40	69,40%	2.436,40
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.699,37		6.866,44		6.878,83		6.878,30
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,0870%	72,82	1,0870%	74,64	1,0870%	74,77	1,0870%	74,77
B	Lucro	0,3783%	25,62	0,3783%	26,26	0,3783%	26,31	0,3783%	26,30
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		1,47%	98,44	1,47%	100,90	1,47%	101,08	1,47%	101,07
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	48,37	0,65%	49,58	0,65%	49,67	0,65%	49,66
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	223,25	3,00%	228,81	3,00%	229,23	3,00%	229,21
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	372,08	5,00%	381,35	5,00%	382,04	5,00%	382,01
Total - Tributos (R\$)		8,65%	643,69	8,65%	659,74	8,65%	660,93	8,65%	660,88
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		11,08%	742,13	11,08%	760,64	11,08%	762,01	11,08%	761,95
TOTAL (R\$)			7.441,50		7.627,08		7.640,84		7.640,25
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			14.883,00		15.254,16		15.281,68		15.280,50
BDI (%)			11,08%		11,08%		11,08%		11,08%

Vigilante Noturno

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno		VALOR CCT 2019 GERR		GERR - 01/01 A 12/01/2020		GERR - 13/01 A 19/01/2020 (Decreto nº 40.381/2020)		GERR - APÓS 20/01/2020 (Decreto nº 40.392/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	637,40	30,00%	657,80	30,00%	657,80	30,00%	657,80
C	Adicional Noturno		305,53		315,31		315,31		315,31
D	Súmula TST 444/2012								
E	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.067,58		3.165,76		3.165,76		3.165,76
Submódulo 1.2: Intrajornada									
A	Intrajornada		318,12		328,30		328,30		328,30
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		48,94		50,51		50,51		50,51
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			367,06		378,81		378,81		378,81
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.434,64		3.544,57		3.544,57		3.544,57
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,72		144,19
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		20,83		22,23		22,23		22,23
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			732,75		744,97		757,36		756,83
Módulo 3: Insumos									

Diversos									
A	Uniforme		17,44		17,44		17,44		17,44
B	Material de uso comum		1,09		1,09		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21		4,21		4,21
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			22,74		22,74		22,74		22,74
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	686,93	20,00%	708,91	20,00%	708,91	20,00%	708,91
B	SESI ou SESC	1,50%	51,52	1,50%	53,17	1,50%	53,17	1,50%	53,17
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,35	1,00%	35,45	1,00%	35,45	1,00%	35,45
D	INCRA	0,20%	6,87	0,20%	7,09	0,20%	7,09	0,20%	7,09
E	Salário educação	2,50%	85,87	2,50%	88,61	2,50%	88,61	2,50%	88,61
F	FGTS	8,00%	274,77	8,00%	283,57	8,00%	283,57	8,00%	283,57
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,06%	105,10	3,06%	108,46	3,06%	108,46	3,06%	108,46
H	SEBRAE	0,60%	20,61	0,60%	21,27	0,60%	21,27	0,60%	21,27
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,86%	1.266,02	36,86%	1.306,53	36,86%	1.306,53	36,86%	1.306,53
Submódulo 5.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	286,11	8,33%	295,26	8,33%	295,26	8,33%	295,26
B	Adicional de férias	2,78%	95,48	2,78%	98,54	2,78%	98,54	2,78%	98,54
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,10%	140,82	4,10%	145,33	4,10%	145,33	4,10%	145,33
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,21%	522,41	15,21%	539,13	15,21%	539,13	15,21%	539,13
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,37	0,04%	1,42	0,04%	1,42	0,04%	1,42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,12	0,12%	4,25	0,12%	4,25	0,12%	4,25

Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,83	0,17%	6,02	0,17%	6,02	0,17%	6,02
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,02	0,35%	12,41	0,35%	12,41	0,35%	12,41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,03	0,03%	1,06	0,03%	1,06	0,03%	1,06
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	137,39	3,20%	113,43	3,20%	113,43	3,20%	113,43
E	Indenização Adicional	0,08%	2,75	0,08%	2,84	0,08%	2,84	0,08%	2,84
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	153,53	3,67%	130,09	3,67%	130,09	3,67%	130,09
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	286,11	8,33%	295,26	8,33%	295,26	8,33%	295,26
B	Ausência por doença	0,14%	4,81	0,14%	4,96	0,14%	4,96	0,14%	4,96
C	Licença paternidade	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Ausências legais	0,11%	3,78	0,11%	3,90	0,11%	3,90	0,11%	3,90
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,37	0,04%	1,42	0,04%	1,42	0,04%	1,42
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,69	0,02%	0,71	0,02%	0,71	0,02%	0,71
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,19%	109,57	3,19%	113,07	3,19%	113,07	3,19%	113,07
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,32%	45,34	1,32%	46,79	1,32%	46,79	1,32%	46,79
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	13,40	0,32%	11,34	0,32%	11,34	0,32%	11,34
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,56%	465,75	13,49%	478,15	13,49%	478,15	13,49%	478,15
Total de Encargos									

Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,27%	2.413,54	69,40%	2.459,92	69,40%	2.459,92	69,40%	2.459,92
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.603,67		6.772,20		6.784,59		6.784,06
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,00%	66,04	1,00%	67,72	1,00%	67,85	1,00%	67,84
B	Lucro	0,9182%	61,24	0,9182%	62,80	0,9182%	62,92	0,9182%	62,91
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		1,92%	127,28	1,92%	130,52	1,92%	130,77	1,92%	130,75
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	47,89	0,65%	49,12	0,65%	49,21	0,65%	49,20
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	221,05	3,00%	226,69	3,00%	227,11	3,00%	227,09
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	368,42	5,00%	377,82	5,00%	378,51	5,00%	378,48
Total - Tributos (R\$)		8,65%	637,36	8,65%	653,62	8,65%	654,82	8,65%	654,77
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		11,58%	764,64	11,58%	784,14	11,58%	785,59	11,58%	785,52
TOTAL (R\$)			7.368,31		7.556,34		7.570,18		7.569,58
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			14.736,62		15.112,68		15.140,36		15.139,16
BDI (%)			11,58%		11,58%		11,58%		11,58%

Vigilante Noturno Armado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno Armado		VALOR CCT 2019 GERR		GERR - 01/01 A 12/01/2020		GERR - 13/01 A 19/01/2020 (Decreto nº 40.381/2020)		GERR - APÓS 20/01/2020 (Decreto nº 40.392/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	637,40	30,00%	657,80	30,00%	657,80	30,00%	657,80
C	Adicional Noturno		305,53		315,31		315,31		315,31
D	Súmula TST 444/2012								
E	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.067,58		3.165,76		3.165,76		3.165,76

Submódulo 1.2: Intraornada									
A	Intraornada (Súmula TST 437)		318,12		328,30		328,30		328,30
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		48,94		50,51		50,51		50,51
Total de Intraornada – Submódulo 1.2 (R\$)			367,06		378,81		378,81		378,81
Total de Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.434,64		3.544,57		3.544,57		3.544,57
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,72		144,19
B	Desconto do vale transporte	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41
D	Pano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		20,83		22,23		22,23		22,23
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			732,75		744,97		757,36		756,83
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		21,19		21,19		21,19		21,19
B	Material de uso comum		1,09		1,09		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21		4,21		4,21
D	Material para o Posto Armado		2,53		2,53		2,53		2,53
E	Equipamento para o Posto Armado		13,65		13,65		13,65		13,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			42,67		42,67		42,67		42,67
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	686,93	20,00%	708,91	20,00%	708,91	20,00%	708,91
B	SESI ou SESC	1,50%	51,52	1,50%	53,17	1,50%	53,17	1,50%	53,17
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,35	1,00%	35,45	1,00%	35,45	1,00%	35,45
D	INCRA	0,20%	6,87	0,20%	7,09	0,20%	7,09	0,20%	7,09
E	Salário	2,50%	85,87	2,50%	88,61	2,50%	88,61	2,50%	88,61

E	educação	2,50%	85,87	2,50%	88,81	2,50%	88,81	2,50%	88,81
F	FGTS	8,00%	274,77	8,00%	283,57	8,00%	283,57	8,00%	283,57
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,06%	105,10	3,06%	108,46	3,06%	108,46	3,06%	108,46
H	SEBRAE	0,60%	20,61	0,60%	21,27	0,60%	21,27	0,60%	21,27
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,86%	1.266,02	36,86%	1.306,53	36,86%	1.306,53	36,86%	1.306,53
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	286,11	8,33%	295,26	8,33%	295,26	8,33%	295,26
B	Adicional de férias	2,78%	95,48	2,78%	98,54	2,78%	98,54	2,78%	98,54
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,10%	140,82	4,10%	145,33	4,10%	145,33	4,10%	145,33
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,21%	522,41	15,21%	539,13	15,21%	539,13	15,21%	539,13
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,37	0,04%	1,42	0,04%	1,42	0,04%	1,42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,12	0,12%	4,25	0,12%	4,25	0,12%	4,25
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,83	0,17%	6,02	0,17%	6,02	0,17%	6,02
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,02	0,35%	12,41	0,35%	12,41	0,35%	12,41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,03	0,03%	1,06	0,03%	1,06	0,03%	1,06
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	137,39	3,20%	113,43	3,20%	113,43	3,20%	113,43
E	Indenização Adicional	0,08%	2,75	0,08%	2,84	0,08%	2,84	0,08%	2,84
Total Provisão para									

Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	153,53	3,67%	130,09	3,67%	130,09	3,67%	130,09
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	286,11	8,33%	295,26	8,33%	295,26	8,33%	295,26
B	Ausência por doença	0,14%	4,81	0,14%	4,96	0,14%	4,96	0,14%	4,96
C	Licença paternidade	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Ausências legais	0,11%	3,78	0,11%	3,90	0,11%	3,90	0,11%	3,90
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,37	0,04%	1,42	0,04%	1,42	0,04%	1,42
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,69	0,02%	0,71	0,02%	0,71	0,02%	0,71
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,19%	109,57	3,19%	113,07	3,19%	113,07	3,19%	113,07
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,32%	45,34	1,32%	46,79	1,32%	46,79	1,32%	46,79
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	13,40	0,32%	11,34	0,32%	11,34	0,32%	11,34
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,56%	465,75	13,49%	478,15	13,49%	478,15	13,49%	478,15
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,27%	2.413,54	69,40%	2.459,92	69,40%	2.459,92	69,40%	2.459,92
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.623,60		6.792,13		6.804,52		6.803,99
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,0000%	66,24	1,0000%	67,92	1,0000%	68,05	1,0000%	68,04
B	Lucro	0,6264%	41,91	0,6264%	42,97	0,6264%	43,05	0,6264%	43,05
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		1,63%	108,15	1,63%	110,89	1,63%	111,10	1,63%	111,09
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	47,90	0,65%	49,12	0,65%	49,21	0,65%	49,20
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	221,08	3,00%	226,70	3,00%	227,11	3,00%	227,10

C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	368,46	5,00%	377,83	5,00%	378,52	5,00%	378,49
Total - Tributos (R\$)		8,65%	637,44	8,65%	653,65	8,65%	654,84	8,65%	654,79
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		11,26%	745,59	11,26%	764,54	11,26%	765,94	11,26%	765,88
TOTAL (R\$)			7.369,18		7.556,67		7.570,47		7.569,87
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			14.738,36		15.113,34		15.140,94		15.139,74
BDI (%)			11,26%		11,26%		11,26%		11,26%

Vigilante Noturno Armado Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno Armado Motorizado		VALOR CCT 2019 GERR		GERR - 01/01 A 12/01/2020		GERR - 13/01 A 19/01/2020 (Decreto nº 40.381/2020)		GERR - APÓS 20/01/2020 (Decreto nº 40.392/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional Motorizado	10,00%	212,47	10,00%	219,27	10,00%	219,27	10,00%	219,27
C	Adicional de Periculosidade	30,00%	701,14	30,00%	723,58	30,00%	723,58	30,00%	723,58
D	Adicional Noturno		312,58		322,59		322,59		322,59
E	Súmula TST 444/2012								
F	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.350,84		3.458,09		3.458,09		3.458,09
Submódulo 1.2: Intra jornada									
A	Intra jornada		347,50		358,62		358,62		358,62
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		53,46		55,17		55,17		55,17
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			400,96		413,79		413,79		413,79
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.751,80		3.871,88		3.871,88		3.871,88
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,72		144,19
R	Desconto Legal do Vale	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56

B	Transporte (6% salário Base)	0,00%	-127,40	0,00%	-131,30	0,00%	-131,30	0,00%	-131,30
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		20,83		22,23		22,23		22,23
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			732,75		744,97		757,36		756,83
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		36,69		36,69		36,69		36,69
B	Material de uso comum		1,09		1,09		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21		4,21		4,21
D	Material para o Posto Armado		1,26		1,26		1,26		1,26
E	Equipamento para o Posto Armado		6,83		6,83		6,83		6,83
F	Veículo de ronda		124,29		124,29		124,29		124,29
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			174,37		174,37		174,37		174,37
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	750,36	20,00%	774,38	20,00%	774,38	20,00%	774,38
B	SESI ou SESC	1,50%	56,28	1,50%	58,08	1,50%	58,08	1,50%	58,08
C	SENAI ou SENAC	1,00%	37,52	1,00%	38,72	1,00%	38,72	1,00%	38,72
D	INCRA	0,20%	7,50	0,20%	7,74	0,20%	7,74	0,20%	7,74
E	Salário educação	2,50%	93,80	2,50%	96,80	2,50%	96,80	2,50%	96,80
F	FGTS	8,00%	300,14	8,00%	309,75	8,00%	309,75	8,00%	309,75
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,06%	114,81	3,06%	118,48	3,06%	118,48	3,06%	118,48
H	SEBRAE	0,60%	22,51	0,60%	23,23	0,60%	23,23	0,60%	23,23
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,86%	1.382,92	36,86%	1.427,18	36,86%	1.427,18	36,86%	1.427,18
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	312,52	8,33%	322,53	8,33%	322,53	8,33%	322,53
B	Adicional de férias	2,78%	104,30	2,78%	107,64	2,78%	107,64	2,78%	107,64
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	

C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,10%	153,82	4,10%	158,75	4,10%	158,75	4,10%	158,75
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,21%	570,64	15,21%	588,92	15,21%	588,92	15,21%	588,92
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,50	0,04%	1,55	0,04%	1,55	0,04%	1,55
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,38	0,01%	0,39	0,01%	0,39	0,01%	0,39
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,50	0,12%	4,65	0,12%	4,65	0,12%	4,65
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,38	0,17%	6,59	0,17%	6,59	0,17%	6,59
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	13,13	0,35%	13,55	0,35%	13,55	0,35%	13,55
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,13	0,03%	1,16	0,03%	1,16	0,03%	1,16
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,38	0,01%	0,39	0,01%	0,39	0,01%	0,39
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	150,07	3,20%	123,90	3,20%	123,90	3,20%	123,90
E	Indenização Adicional	0,08%	3,00	0,08%	3,10	0,08%	3,10	0,08%	3,10
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	167,71	3,67%	142,10	3,67%	142,10	3,67%	142,10
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	312,52	8,33%	322,53	8,33%	322,53	8,33%	322,53
B	Ausência por doença	0,14%	5,25	0,14%	5,42	0,14%	5,42	0,14%	5,42
C	Licença paternidade	0,01%	0,38	0,01%	0,39	0,01%	0,39	0,01%	0,39
D	Ausências legais	0,11%	4,13	0,11%	4,26	0,11%	4,26	0,11%	4,26
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,50	0,04%	1,55	0,04%	1,55	0,04%	1,55

F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,75	0,02%	0,77	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,19%	119,68	3,19%	123,51	3,19%	123,51	3,19%	123,51
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,32%	49,52	1,32%	51,11	1,32%	51,11	1,32%	51,11
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,38	0,01%	0,39	0,01%	0,39	0,01%	0,39
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	14,63	0,32%	12,39	0,32%	12,39	0,32%	12,39
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,56%	508,74	13,49%	522,32	13,49%	522,32	13,49%	522,32
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,27%	2.636,39	69,40%	2.687,11	69,40%	2.687,11	69,40%	2.687,11
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.295,31		7.478,33		7.490,72		7.490,19
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,2400%	90,46	1,2400%	92,73	1,2400%	92,88	1,2400%	92,88
B	Lucro	0,7968%	58,85	0,7968%	60,33	0,7968%	60,43	0,7968%	60,42
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		2,04%	149,31	2,04%	153,06	2,04%	153,31	2,04%	153,30
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	52,97	0,65%	54,30	0,65%	54,39	0,65%	54,39
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	244,49	3,00%	250,62	3,00%	251,04	3,00%	251,02
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	407,48	5,00%	417,70	5,00%	418,39	5,00%	418,36
Total - Tributos (R\$)		8,65%	704,94	8,65%	722,62	8,65%	723,82	8,65%	723,77
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		11,71%	854,25	11,71%	875,68	11,71%	877,13	11,71%	877,07
TOTAL (R\$)			8.149,56		8.354,01		8.367,85		8.367,26
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			16.299,12		16.708,02		16.735,70		16.734,52
BDI (%)			11,71%		11,71%		11,71%		11,71%

Supervisor Diurno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Diurno Motorizado	VALOR CCT 2019 GERR		GERR - CCT 2020	
ITEM	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada				
Submódulo 1.1 – Remuneração:				
A		2.548,46		2.630,02
B	30,00%	764,54	30,00%	789,01
C				
D				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)		3.313,00		3.419,03
Submódulo 1.2: Intrajornada				
A		343,57		354,57
B		52,86		54,55
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)		396,43		409,12
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)		3.709,43		3.828,15
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários				
A				
B	6,00%		6,00%	
C		555,17		570,38
c.1	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41
D		140,00		140,00
E		9,00		9,00
F		14,00		14,00
G		24,98		26,67
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)		732,05		748,64
Módulo 3: Insumos Diversos				
A		37,18		37,18
B		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)		195,83		195,83
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:				
A	20,00%	741,89	20,00%	765,63
B	1,50%	55,64	1,50%	57,42
C	1,00%	37,09	1,00%	38,28
D	0,20%	7,42	0,20%	7,66
E	2,50%	92,74	2,50%	95,70
F	8,00%	296,75	8,00%	306,25
G	3,06%	113,51	3,06%	117,14
H	0,60%	22,26	0,60%	22,97
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)	36,86%	1.367,30	36,86%	1.411,05
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	8,33%	309,00	8,33%	318,88
B	2,78%	103,12	2,78%	106,42
Subtotal	11,11%		11,11%	
C	4,10%	152,09	4,10%	156,95
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)	15,21%	564,21	15,21%	582,25
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:				
A	0,04%	1,48	0,04%	1,53
B	0,01%	0,37	0,01%	0,38
C	0,12%	4,45	0,12%	4,59
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)	0,17%	6,30	0,17%	6,50
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:				
A	0,35%	12,98	0,35%	13,40
B	0,03%	1,11	0,03%	1,15

C	0,01%	0,37	0,01%	0,38
D	4,00%	148,38	3,20%	122,50
E	0,08%	2,97	0,08%	3,06
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)	4,47%	165,81	3,67%	140,49
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	8,33%	309,00	8,33%	318,88
B	0,14%	5,19	0,14%	5,36
C	0,01%	0,37	0,01%	0,38
D	0,11%	4,08	0,11%	4,21
E	0,04%	1,48	0,04%	1,53
F	0,02%	0,74	0,02%	0,77
Subtotal	8,65%		8,65%	
G	3,19%	118,33	3,19%	122,12
H	1,32%	48,96	1,32%	50,53
I	0,01%	0,37	0,01%	0,38
J	0,39%	14,47	0,32%	12,25
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)	13,56%	502,99	13,49%	516,41
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)	70,27%	2.606,61	69,40%	2.656,70
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		7.243,92		7.429,32
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
A	0,8463%	61,31	0,8463%	62,87
B	0,3000%	21,92	0,3000%	22,48
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)	1,15%	83,23	1,15%	85,35
C	To		To	
C1	0,65%	52,14	0,65%	53,47
C2	3,00%	240,63	3,00%	246,79
C3	5,00%	401,05	5,00%	411,31
Total - Tributos (R\$)	8,65%	693,82	8,65%	711,57
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	10,73%	777,05	10,73%	796,92
TOTAL (R\$)		8.020,96		8.226,24
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		16.041,92		16.452,48
BDI (%)		10,73%		10,73%

Supervisor Noturno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Noturno Motorizado		VALOR CCT 2019 GERR		GERR - CCT 2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.548,46		2.630,02
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	764,54	30,00%	789,01
C	Adicional Noturno		366,48		378,21
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.679,48		3.797,24
Submódulo 1.2: Intrajornada					
A	Intrajornada		381,58		393,79
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		58,70		60,58
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			440,28		454,37
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			4.119,76		4.251,61
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		0,00		0,00

B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	0,00	6,00%	0,00
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		24,98		26,67
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			732,05		748,64
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		37,18		37,18
B	Veículo de ronda		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			195,83		195,83
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	823,95	20,00%	850,32
B	SESI ou SESC	1,50%	61,80	1,50%	63,77
C	SENAI ou SENAC	1,00%	41,20	1,00%	42,52
D	INCRA	0,20%	8,24	0,20%	8,50
E	Salário educação	2,50%	102,99	2,50%	106,29
F	FGTS	8,00%	329,58	8,00%	340,13
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,06%	126,06	3,06%	130,10
H	SEBRAE	0,60%	24,72	0,60%	25,51
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,86%	1.518,54	36,86%	1.567,14
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	343,18	8,33%	354,16
B	Adicional de férias	2,78%	114,53	2,78%	118,19
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,10%	168,91	4,10%	174,32
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,21%	626,62	15,21%	646,67
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,65	0,04%	1,70
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,41	0,01%	0,43
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,94	0,12%	5,10
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	7,00	0,17%	7,23
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	14,42	0,35%	14,88
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,24	0,03%	1,28
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,41	0,01%	0,43
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	164,79	3,20%	136,05
E	Indenização Adicional	0,08%	3,30	0,08%	3,40
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	184,16	3,67%	156,04
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	343,18	8,33%	354,16
B	Ausência por doença	0,14%	5,77	0,14%	5,95
C	Licença paternidade	0,01%	0,41	0,01%	0,43
D	Ausências legais	0,11%	4,53	0,11%	4,68
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,65	0,04%	1,70
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,82	0,02%	0,85
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,19%	131,42	3,19%	135,63

H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,32%	54,38	1,32%	56,12
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,41	0,01%	0,43
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	16,07	0,32%	13,61
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,56%	558,64	13,49%	573,56
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,27%	2.894,96	69,40%	2.950,64
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.942,60		8.146,72
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,6528%	51,85	0,6528%	53,18
B	Lucro	0,3290%	26,30	0,3290%	26,98
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,98%	78,15	0,98%	80,16
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	57,07	0,65%	58,54
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	263,41	3,00%	270,18
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	439,01	5,00%	450,29
Total - Tributos (R\$)		8,65%	759,49	8,65%	779,01
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,55%	837,64	10,55%	859,17
TOTAL (R\$)			8.780,24		9.005,89
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			17.560,48		18.011,78
BDI (%)			10,55%		10,55%



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO PEREIRA DUARTE - RG:8586, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 26/08/2020, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **45920648** código CRC= **9054A253**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212